



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2301078310

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

21 NOVEMBRO 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300159841 em 23/11/2023 da Empresa EC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, Nire 31300159841 e protocolo 236590910 - 22/11/2023. Autenticação: 2147D39A868A96EC78BF8D3ACA7A5BC52E592C1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/659.091-0 e o código de segurança Mzvc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/659.091-0	MGP2301078310	21/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
428.174.556-49	FRANCISCO EMILIO BRANDI FELIX

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300159841 em 23/11/2023 da Empresa EC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, Nire 31300159841 e protocolo 236590910 - 22/11/2023. Autenticação: 2147D39A868A96EC78BF8D3ACA7A5BC52E592C1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/659.091-0 e o código de segurança Mzvc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA EC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**

Aos 20 dias do mês de outubro de 2023, na Avenida Paulo Camilo Pena, nº 180, sala 01, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.320-380, reuniram-se às dez horas, todos os acionistas subscritores da totalidade do capital social da sociedade anônima que ora se constitui, conforme se constatou pelas assinaturas no Boletim de Subscrição, convocados para este fim e que deliberam, sob a presidência de Francisco Emilio Brandi Felix, secretariado por Ana Carolina Salles Felix.

Foram subscritas 8.700.000 ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00.

O capital social de R\$ 8.700.000,00 está totalmente integralizado, neste ato, através da transferência de bens móveis e imóveis.

O Presidente enfatizou que não haverá a necessidade do depósito no Banco do Brasil (inc. III, art. 80 da Lei 6.404/76-Lei das S/A) de 10% do capital social, tendo em vista que o capital social foi totalmente integralizado com bens móveis e imóveis.

Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente disponibilizou para leitura a redação final do Estatuto Social e o Boletim de Subscrição.

A seguir, o Estatuto Social foi submetido à votação, verificando-se ter sido aprovado, na sua íntegra, por unanimidade.

Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a EC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A.

Em seguida, foi efetuada a eleição dos membros da Diretoria, para o período de 20/11/2023 a 19/11/2026, conforme segue:

Diretor Presidente – FRANCISCO EMILIO BRANDI FELIX, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade MG-1.536.150/SSPMG e CPF 428.174.556-49, residente e domiciliado na Rua Elza Brandão Rodarte, nº 11, Apto. 800, Bairro Belvedere em Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-630;

Diretor Financeiro – ANA CAROLINA SALLES FELIX, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/10/1987, empresária, portadora da cédula de identidade M-14.205.741/SSPMG e CPF 012.522.996-80, residente e domiciliada na Rua Elza Brandão Rodarte, nº 11, Apto. 1000, Bairro Belvedere em Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-630, ambos com a fixação de R\$ 1.320,00 como remuneração mensal.

Em seguida, o Presidente da Mesa deu posse solene a Diretoria eleita para o período de 20/11/2023 a 19/11/2026. Os membros eleitos, ao assumirem suas funções, o fizeram sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da empresa.

Ato contínuo, ambos os diretores tomaram posse de seus cargos e indicaram o domicílio residencial (acima descrito) para recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.



Em sequência, ambos os Diretores abriram mão de remuneração pelo exercício do cargo.

Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro.

Nada mais havendo a tratar, foi lida esta Ata e aprovada, sendo assinada por todos os subscritores.

Belo Horizonte/MG, 20 de novembro de 2023.

FRANCISCO EMILIO BRANDI FELIX

ANA CAROLINA SALLES FELIX

## **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA EC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**

1) A acionista NS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, empresa brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 17.327.326/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31300102882, com sede na Avenida Paulo Camilo Pena, nº 180, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.320-380, neste ato representada pelo seu Presidente, Francisco Emilio Brandi Félix, já qualificado no presente documento, subscreve 8.661.000 ações ordinárias nominativas no valor total de R\$ 8.661.000,00, e integraliza através da transferência a valor contábil, os seguintes bens imóveis:

a) Imóvel rural, constituído pela área de 52.000,00 m<sup>2</sup>, identificada como Gleba nº 07, no lugar denominado Fazenda do Mandu, município de Contagem/MG, objeto da matrícula de nº 141.564 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG, pelo valor contábil de R\$ 1.401.000,00;

b) Imóvel rural, constituído pela área de 20.000,00 m<sup>2</sup>, identificada como Gleba nº 09, no lugar denominado Fazenda do Mandu, município de Contagem/MG, objeto da matrícula de nº 141.567 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG, pelo valor contábil de R\$ 2.860.000,00;

c) Imóvel área nº 02 medindo 20.000,00 m<sup>2</sup>, situada no lugar denominado Fazenda do Mandu, Sítio Ubaldo Bretas, município de Contagem/MG, objeto da matrícula de nº 103.030 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG, pelo valor contábil de R\$ 4.400.000,00.

2) O acionista Francisco Emilio Brandi Félix, já qualificado no presente documento, subscreve 39.000 ações ordinárias nominativas no valor total de R\$ 39.000,00, e integraliza através da cessão de bem móvel, caracterizado por um título de crédito (Nota promissória), emitida por Francisco Emilio Brandi Félix, a favor da sociedade, passível de endosso para terceiros (pessoa física ou jurídica) com vencimento para 31 de dezembro de 2024.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300159841 em 23/11/2023 da Empresa EC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, Nire 31300159841 e protocolo 236590910 - 22/11/2023. Autenticação: 2147D39A868A96EC78BF8D3ACA7A5BC52E592C1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/659.091-0 e o código de segurança Mzvc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/17

Belo Horizonte/MG, 20 de novembro de 2023.

FRANCISCO EMILIO BRANDI FELIX

Por si próprio e como representante legal da NS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A

## **ESTATUTO SOCIAL DA EC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**

**ARTIGO 1** – A EC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**ARTIGO 2** - A sociedade tem como objeto social a participação no capital social de outras sociedades - (CNAE 6462-0/00).

**ARTIGO 3** - A sociedade terá a sua sede e foro na Avenida Paulo Camilo Pena, nº 180, sala 01, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.320-380, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

**ARTIGO 4** – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**ARTIGO 5** – O capital social poderá ser formado com contribuições em moeda corrente nacional ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em moeda corrente nacional.

**ARTIGO 6** – No caso de bens suscetíveis de avaliação em moeda corrente nacional, a mesma será efetuada por 03 (três) peritos ou por empresa especializada.

**ARTIGO 7** - O capital social subscrito é de R\$ 8.700.000,00, constituído de 8.700.000 ações ordinárias nominativas, estando totalmente integralizado. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal.

**ARTIGO 8** – À cada ação ordinária nominativa corresponde um voto na Assembleia Geral.

**ARTIGO 9** – No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista pode ceder o seu direito de preferência.

**ARTIGO 10** - As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa.

**ARTIGO 11** - A empresa poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1 do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data.

**ARTIGO 12** – O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato à Diretoria, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300159841 em 23/11/2023 da Empresa EC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, Nire 31300159841 e protocolo 236590910 - 22/11/2023. Autenticação: 2147D39A868A96EC78BF8D3ACA7A5BC52E592C1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/659.091-0 e o código de segurança Mzvc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/17

**ARTIGO 13** - A limitação de circulação, contida no artigo anterior, somente se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de Registro de Ações nominativas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei 6.404/76.

**ARTIGO 14** - São órgãos sociais: (a) a Assembleia Geral; (b) a Diretoria; (c) O Conselho Fiscal.

**ARTIGO 15** - As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão: a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais.

**ARTIGO 16** - As assembleias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem.

**ARTIGO 17** - A Assembleia Geral Ordinária terá por objeto: (a) Tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c) eleger os membros da Diretoria e os membros do conselho fiscal, quando for o caso.

**ARTIGO 18** - Os Diretores devem comunicar, até um mês antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, que se acham à disposição dos acionistas: (a) cópia das demonstrações financeiras; (b) parecer do Conselho Fiscal, se houver; (c) demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia.

**ARTIGO 19** - A administração da sociedade compete à diretoria, em conjunto ou separadamente, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social.

**ARTIGO 20** - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

**ARTIGO 21** - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos Diretores.

**ARTIGO 22** - Os Diretores poderão abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo.

**ARTIGO 23** - A diretoria será composta de 2 (dois) membros, Diretor Presidente e Diretor Financeiro, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país.

**ARTIGO 24** - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros.

**ARTIGO 25** - No caso de vacância de algum cargo da Diretoria, o Diretor remanescente ocupará o cargo vago até nova eleição, para finalizar o mandato do substituído, que deverá ocorrer em até 90 dias após vacância definitiva.

**ARTIGO 26** - São atribuições do Diretor Presidente: I - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II - convocar a Assembleia Geral de Acionistas; III - aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia



Geral de Acionistas; IV – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

**ARTIGO 27** – São atribuições do Diretor Financeiro: I – gestão do movimento financeiro da sociedade; II – aprovar as demonstrações financeiras; III – elaborar o relatório da Administração da sociedade; IV – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

**ARTIGO 28** – O Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro, isoladamente, poderão representar a sociedade perante instituições financeiras e também perante à qualquer órgão público ou privado.

**Parágrafo único** - O Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro, isoladamente, poderão outorgar procuração, pública ou particular, a terceiros, conferindo poderes amplos gerais e ilimitados, para representar a sociedade perante instituições financeiras e também perante à qualquer órgão público ou privado.

**ARTIGO 29** – Na hipótese de alienação de bem imóvel da sociedade, qualquer um dos membros da Diretoria, em separado, poderá assinar pela sociedade.

**ARTIGO 30** – A Diretoria, através da assinatura de qualquer de seus membros, poderá prestar quaisquer tipos de aval ou garantia, inclusive para terceiros (pessoa física ou jurídica) junto às instituições financeiras e quaisquer outros órgãos, envolvendo os bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo único** - No caso de obtenção de empréstimo ou financiamento para a própria sociedade, os membros da Diretoria poderão assinar isoladamente pela sociedade, naturalmente que dentro das regras das instituições financeiras. Caso a instituição financeira não acate a assinatura isolada, fica desde já previsto a possibilidade de assinatura conjunta dos membros da Diretoria.

**ARTIGO 31** – A sociedade terá um Conselho Fiscal, não permanente, atuando somente nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação.

**ARTIGO 32** – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei.

**ARTIGO 33** – O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (hum décimo) das ações com direito à voto.

**ARTIGO 34** – O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal, ainda que a matéria não conste da ordem do dia, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros.

**ARTIGO 35** – O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

**ARTIGO 36** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

**ARTIGO 37** – Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras: (a) Balanço Patrimonial; (b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; (c) demonstração do resultado do exercício; (d) demonstração do fluxo de caixa.



**ARTIGO 38** – A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais.

**ARTIGO 39** – A Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, poderá deliberar sobre a retenção de lucros com base em justificativa prevista em orçamento por ela aprovado.

**ARTIGO 40** – O orçamento poderá ser aprovado pela Assembleia Geral ordinária que deliberar sobre o balanço do exercício e revisado anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social.

**ARTIGO 41** – Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício.

**ARTIGO 42** - Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade.

**ARTIGO 43** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

**ARTIGO 44** – Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, autorizada a distribuir dividendos antecipados.

**ARTIGO 45** - Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio.

**ARTIGO 46** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

**ARTIGO 47** – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

**ARTIGO 48** – Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento.

Belo Horizonte/MG, 20 de novembro de 2023.

FRANCISCO EMILIO BRANDI FELIX

Por si próprio e como representante legal da NS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A

ANA CAROLINA SALLES FELIX

VISTO DO ADVOGADO

DR. MÁRCIO LANA REZENDE

OAB/MG 129.543



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300159841 em 23/11/2023 da Empresa EC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, Nire 31300159841 e protocolo 236590910 - 22/11/2023. Autenticação: 2147D39A868A96EC78BF8D3ACA7A5BC52E592C1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/659.091-0 e o código de segurança Mzvc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/17

## **TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS DA EC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**

Pelo presente instrumento tomaram posse solenemente, os membros da diretoria da **EC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, sediada na Avenida Paulo Camilo Pena, nº 180, sala 01, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.320-380, para mandato de 20/11/2023 a 19/11/2026. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na assembleia geral de constituição, realizada na presente data, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar o Estatuto Social da sociedade.

Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

### DIRETORIA

Diretor Presidente – FRANCISCO EMILIO BRANDI FELIX, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade MG-1.536.150/SSPMG e CPF 428.174.556-49, residente e domiciliado na Rua Elza Brandão Rodarte, nº 11, Apto. 800, Bairro Belvedere em Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-630.

Diretor Financeiro – ANA CAROLINA SALLES FELIX, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/10/1987, empresária, portadora da cédula de identidade M-14.205.741/SSPMG e CPF 012.522.996-80, residente e domiciliada na Rua Elza Brandão Rodarte, nº 11, Apto. 1000, Bairro Belvedere em Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-630.

Belo Horizonte/MG, 20 de novembro de 2023.

FRANCISCO EMILIO BRANDI FELIX  
CPF: 428.174.556-49

ANA CAROLINA SALLES FELIX  
CPF: 012.522.996-80



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300159841 em 23/11/2023 da Empresa EC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, Nire 31300159841 e protocolo 236590910 - 22/11/2023. Autenticação: 2147D39A868A96EC78BF8D3ACA7A5BC52E592C1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/659.091-0 e o código de segurança Mzvc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/17



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/659.091-0	MGP2301078310	21/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.522.996-80	ANA CAROLINA SALLES FELIX
428.174.556-49	FRANCISCO EMILIO BRANDI FELIX
090.176.986-08	MARCIO LANA REZENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300159841 em 23/11/2023 da Empresa EC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, Nire 31300159841 e protocolo 236590910 - 22/11/2023. Autenticação: 2147D39A868A96EC78BF8D3ACA7A5BC52E592C1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/659.091-0 e o código de segurança Mzvc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/17

## LAUDO DE AVALIAÇÃO A VALOR CONTÁBIL

REZENDE TREZZE E CONTADORES ASSOCIADOS, empresa especializada na emissão de laudo a valor contábil, devidamente habilitada nos termos do §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º da Resolução CFC nº 1.640 de 18/11/2021, inscrita no CNPJ sob o número 05.904.496/0001-41, representada por Eduardo Afonso Coelho Rezende, perito Contador, portador do CPF 200.750.576-20, registrado no CRCMG nº. 026972/O-4, nomeada pela **EC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A** para, nos termos do artigo 8 da Lei 6.404/76, proceder avaliação, a valor contábil, de bens móveis e imóveis para integralização de seu capital social.

O citado representante da empresa especializada na emissão do laudo a valor contábil esteve presente na AGE que conheceu do laudo, a fim de prestar as informações que porventura lhe fossem solicitadas.

O método de avaliação consiste no valor de custo contábil do bem móvel com base no valor declarado no Imposto de Renda Pessoa Física e dos bens imóveis na contabilidade. Isto posto, os acionistas deverão lançar na declaração de imposto de renda pessoa física e na contabilidade as ações subscritas pelo mesmo valor dos bens transferidos, hipótese em que não caracteriza ganho de capital para fins de imposto de renda pessoa física e pessoa jurídica.

Acrescenta que o valor dos imóveis foi utilizado exclusivamente para fins de integralização do capital social.

A administração da empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do bem representado pelo seu custo contábil, com base no trabalho que prevê a aplicação de procedimentos de exame nos documentos hábeis para emissão de laudo de avaliação.

Com base na documentação apresentada, a empresa de contabilidade certifica, para os devidos fins, que efetuou exames na extensão e profundidade adequada às circunstâncias, para determinar a fiel observância dos Princípios de Contabilidade, declarando o que se segue:



A acionista NS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, empresa brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 17.327.326/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31300102882, com sede na Avenida Paulo Camilo Pena, nº 180, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.320-380, neste ato representada pelo seu Presidente, Francisco Emilio Brandi Félix, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade MG-1.536.150/SSPMG e CPF 428.174.556-49, residente e domiciliado na Rua Elza Brandão Rodarte, nº 11, Apto. 800, Bairro Belvedere em Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-630, subscreve 8.661.000 ações ordinárias nominativas no valor total de R\$ 8.661.000,00, e integraliza através da transferência a valor contábil, os seguintes bens imóveis:

a) Imóvel rural, constituído pela área de 52.000,00 m<sup>2</sup>, identificada como Gleba nº 07, no lugar denominado Fazenda do Mandu, município de Contagem/MG, objeto da matrícula de nº 141.564 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG, pelo valor contábil de R\$ 1.401.000,00;

b) Imóvel rural, constituído pela área de 20.000,00 m<sup>2</sup>, identificada como Gleba nº 09, no lugar denominado Fazenda do Mandu, município de Contagem/MG, objeto da matrícula de nº 141.567 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG, pelo valor contábil de R\$ 2.860.000,00;

c) Imóvel área nº 02 medindo 20.000,00 m<sup>2</sup>, situada no lugar denominado Fazenda do Mandu, Sítio Ubaldo Bretas, município de Contagem/MG, objeto da matrícula de nº 103.030 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG, pelo valor contábil de R\$ 4.400.000,00.

2) O acionista Francisco Emilio Brandi Félix, já qualificado no presente documento, subscreve 39.000 ações ordinárias nominativas no valor total de R\$ 39.000,00, e integraliza através da cessão de bem móvel, caracterizado por um título de crédito (Nota promissória), emitida por Francisco Emilio Brandi Félix, a favor da sociedade, passível de endosso para terceiros (pessoa física ou jurídica) com vencimento para 31 de dezembro de 2024.

## CONCLUSÃO –

Atestamos, para fins do que dispõe o artigo 8 da Lei 6.404/76, que o valor contábil dos bens, incorporados ao capital social, estão adequados.

Belo Horizonte/MG, 20 de novembro de 2023.



**REZENDE TREZZE E CONTADORES ASSOCIADOS**  
**Eduardo Afonso Celho Rezende**  
**Contador CRC/MG 026972/O-4**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300159841 em 23/11/2023 da Empresa EC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, Nire 31300159841 e protocolo 236590910 - 22/11/2023. Autenticação: 2147D39A868A96EC78BF8D3ACA7A5BC52E592C1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/659.091-0 e o código de segurança Mzvc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/659.091-0	MGP2301078310	21/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
200.750.576-20	EDUARDO AFONSO COELHO REZENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, de NIRE 3130015984-1 e protocolado sob o número 23/659.091-0 em 22/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300159841, em 23/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela 4ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
428.174.556-49	FRANCISCO EMILIO BRANDI FELIX

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.522.996-80	ANA CAROLINA SALLES FELIX
428.174.556-49	FRANCISCO EMILIO BRANDI FELIX
090.176.986-08	MARCIO LANA REZENDE

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
200.750.576-20	EDUARDO AFONSO COELHO REZENDE

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Inacio Lins de Resende Reis em 23/11/2023, às 15:09 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por VALQUIRIA APARECIDA ASSIS em 23/11/2023, às 15:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/659.091-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Raymundo de Almeida Vianna em 23/11/2023, às 15:09 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.gov.br) informando o número do protocolo 23/659.091-0.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300159841 em 23/11/2023 da Empresa EC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, Nire 31300159841 e protocolo 236590910 - 22/11/2023. Autenticação: 2147D39A868A96EC78BF8D3ACA7A5BC52E592C1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/659.091-0 e o código de segurança Mzvc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/17



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de novembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300159841 em 23/11/2023 da Empresa EC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, Nire 31300159841 e protocolo 236590910 - 22/11/2023. Autenticação: 2147D39A868A96EC78BF8D3ACA7A5BC52E592C1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/659.091-0 e o código de segurança Mzvc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/17